

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA – PPG-FLP**Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2025**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Filologia e Língua Portuguesa da Universidade de São Paulo torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo para bolsa no exterior, na modalidade Doutorado Sanduíche, do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme o (Edital PRPG 17/2025).

1. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**1.1 O candidato à bolsa PDSE deverá:**

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

1.2 Endereço eletrônico institucional; não serão aceitos e-mails externos aos da Universidade.

1.3 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

1.4 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

1.5 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

1.6 O endereço eletrônico do CV Lattes do orientador, com ORCID.

1.7 Histórico escolar (Ficha do aluno - Janus) do doutorado em andamento;

1.8 Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a).

1.9 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

1.10 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

1.11 Plano de estudos, em português ou inglês, com, no máximo, 10 páginas. O plano de estudos deve conter em destaque o nome e país da instituição de destino, bem como os do Orientador no Brasil e do Coorientador no exterior. O plano deve seguir as normas da ABNT e incluir os itens abaixo:

Proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa ou inglesa, contendo, obrigatoriamente:

- a. título;
- b. resumo (máximo 250 palavras);
- c. palavras-chave;
- d. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- e. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- f. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- g. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando

conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

h. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa);

i. cronograma das atividades apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

j. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do

seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país

anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão

universitária ou artigos com transposição didática;

l. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

n. referências.

1.12. Declaração do candidato, assinada com ciência do orientador, de que tem conhecimento e de que cumpre os itens em 4. (Dos Requisitos para a Inscrição) do edital.

2. DA SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA

A seleção interna do Programa para escolha das candidaturas a serem encaminhadas à Fase 2 do processo seletivo será feita pelo coordenador do PPG, por integrantes da Comissão de Bolsas e Premiações do Programa de Pós-graduação em Filologia e Língua Portuguesa, por avaliador(a) externo(a) ao programa de pós-graduação e por representante discente. Além da documentação acima, exigida em Edital PRPG 17/2025, imprescindível para que o candidato concorra à bolsa, a classificação interna dos inscritos se dará mediante análise da qualidade e assiduidade da produção científica dos candidatos e da consideração da posição da Instituição no Exterior no ranking *Times Higher Education*, levando também em conta o perfil de colaboração anterior com a instituição no estrangeiro, segundo os critérios abaixo especificados.

Para isso, além dos documentos listados no Item 1 acima, o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário de sistematização da produção devidamente preenchido. **IMPORTANTE:** só serão considerados para a classificação os produtos indicados neste formulário.
- b) Documentação comprobatória dos trabalhos mencionados no Formulário (para os itens 1 e 2 abaixo, anexar cópia dos trabalhos).

IMPORTANTE: só serão considerados para a classificação os produtos com documentação comprobatória.

OBSERVAÇÃO: Serão desconsideradas as propostas com documentação incompleta. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por formulário eletrônico, até o dia 15 de dezembro de 2025:

https://docs.google.com/forms/d/15ARfWjhmCs2Glyl0DJ9MjV2ikJqHmEHZ5ndF5fGRULI/viewform?edit_requested=true#responses.

Os critérios utilizados pela comissão do Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa para a classificação dos candidatos serão os seguintes:

- 1. Plano de estudos:** pertinência e clareza da proposta; coerência com as pesquisas do(a) coorientador(a) no exterior; relevância dos resultados esperados (peso 3).
 - 2. Produção bibliográfica:** livro, tradução de livro (com comissão científica – anexar página do livro que comprove a presença dessa comissão), além de artigo completo em periódico com seletiva arbitragem de pares (peso 3).
 - 3. Produção bibliográfica:** livro, tradução de livro (sem comissão científica), organização de livro, capítulo de livro, tradução de artigo e resenha em periódico (peso 2).
 - 4. Posição da Instituição no Exterior no ranking do *Times Higher Education*** (peso 2)
- Todas as produções bibliográficas devem estar vinculadas à sua linha de pesquisa.



Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia,
Letras e Ciências Humanas



Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios: vinculação a um acordo de cotutela; quantidade de produções tipo 1; quantidade de produções tipo 2; disciplinas cursadas (1. Créditos obtidos; 2. Conceitos obtidos); ano de ingresso (prioridade para quem ingressou antes no Programa).

Os resultados da seleção interna serão divulgados até 14 de janeiro de 2026.

Para mais informações sobre toda a documentação, consultar o [Edital PRPG 17/2025](#).

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

De 14 de janeiro de 2026 até o dia 15 de janeiro de 2026 - Prazo para apresentação de recurso a ser encaminhado via e-mail: flp@usp.br

Até dia 16 de janeiro de 2026 – Resultado do recurso pelo Comitê Gestor.

4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

- a) Inscrição de candidatas(os) no programa de: 10 de novembro a 15 de dezembro de 2025 (por meio de formulário eletrônico a ser enviado pela secretaria de pós-graduação do DLCV);
- b) Divulgação do resultado preliminar: até 14 de janeiro de 2026;
- c) Recurso ao resultado preliminar do programa: 15 de janeiro de 2026;
- d) Divulgação do resultado final preliminar: 16 de janeiro de 2026.